



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1798, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA  
DE LEILOEIRO PÚBLICO.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DREI nº 17, de 05/12/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a nomeação do Sr. **ADRIANO CARVALHO DE CASTRO** como Leiloeiro Público, devido ao deferimento em 27/09/2020, por Decisão Singular de 21/09/2020, arquivado como "Documento de Leiloeiro Público" nº 00003953200, em 20/10/2020, nos processos JUCERJA 00-2020/187704-0 e SEI-220011/001463/2020;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2020.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID 5036362-0